

cerme, como fes como vereador da Camera de Ubatuba, não vindo a minha presença quando lhe ordenei e respondendome que, por esta vez menão podião obedecer, cuja carta tenho em meu poder, e elle nella assignado; pelo que sou a dizer a vm.^{ca}, que tanto o referido Alferes, como cabo estão muito bem prezos, e assim os concervará vm.^{ca} thé segunda ordem minha. D.^a g.^a a vm.^{ca}. São Paulo a 30 de Julho de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // P.S. Receby os Mapas, e a carta do seu Mestre de Campo, aquem não escrevo, pelo ter feito antecedentemente //

Para o mesmo Sargento Mor Comandante

Constame, que em húa noite das antecedentes hum filho de Dona Anna Barbara Ribeyro chamado João, tivera hum pendencia com Marianno detal, filho de André Muzico, de que resultara vm.^{ca} mandar prender aquele na Fortaleza da Barra, deixando o tal muzico solto; e porque alem de me parecer estar castigado o primeiro: ordeno a vm.^{ca} o ponha em sua liberdade, e o segundo o prenda outros tantos dias, findos os quaes vm.^{ca} o soltará, fazendoos assignar termo de senão entenderem hum com o outro, pena de serem castigados, cuja deligencia dou a vm.^{ca} por muito recomendada. D.^a g.^a a vm.^{ca}. São Paulo a 4 de Agosto de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.^m Mor da Vila de Parnaiba

Antonio Correya de Lemos Leite

Logo que vm.^{ca} receber esta prenda a Joaquim Coelho, e o filho de Ignacio Jozê dessa vila, e mos remeta seguros a Cadeya desta Cidade, para nela serem castigados, pelo insulto que fizeram na Igreja do Snr. Bom Jezus, a senhora D. Anna Maria X.^{ca} Pinto da Silva, e a sua familia, sem respeitarem a atenção que se lhe deve pelo seu conhecido, e distinto nascimento; cuja deligencia dou a vm.^{ca} por m.^{ca} recomendada. D.^a g.^a a vm.^{ca}. São Paulo a 7 de Agosto de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //